



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 006/2025

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, visando à execução do Projeto “Centro de Apoio e Atendimento Multiprofissional para Crianças com Transtorno do Neurodesenvolvimento”, com prioridade inicial para o Transtorno do Espectro Autista.

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, Nº 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LILIAN FONTOURA DEPIERE, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO,

E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 90.167.289/0001-20, com sede na Rua Independência, Nº 73, Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu Presidente Executivo, SANDRO DENILSON MARIOTTI, doravante denominada HOSPITAL.

Com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal Lei Federal Nº 14.133/21, no que couber, na Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF), nos princípios da Administração Pública e demais normas legais e regulamentares pertinentes, resolvem celebrar o presente Convênio, oriundo de emendas impositivas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

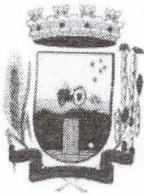
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto “Centro de Apoio e Atendimento Multiprofissional para Crianças com Transtornos do Neurodesenvolvimento”, com prioridade inicial ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da aquisição de materiais pedagógicos e de jogos educativos, realização de ações comemorativas e de integração com fornecimento de lembranças e gêneros alimentícios para coffee break, promoção de atividades lúdicas, com locação de brinquedos, bem como o custeio de capacitações profissionais, incluindo a participação da equipe multiprofissional em palestras, cursos e congressos, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como anexo, para todos os fins legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

2.1. A Administração Pública repassará ao Hospital o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Convênio.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Órgão: 07 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0302- – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa 0121– Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Proj. /Ativ.: 2049-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Elemento: 3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, estes deverão indicar, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO HOSPITAL

O HOSPITAL obriga-se a:

I - Utilizar os recursos estritamente conforme o Plano de Trabalho;

II - Efetuar a movimentação financeira, preferencialmente, por meio de transferência eletrônica, identificando corretamente fornecedores/credores e suas respectivas contas bancárias;

III - Realizar aplicação financeira dos recursos enquanto não utilizados, devendo os rendimentos auferidos serem aplicados nos mesmos objetivos pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência até setembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação formal das partes. Poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente por motivo de interesse público devidamente justificado, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

I - Utilização compatível dos recursos com o Plano de Trabalho;

II - Movimentação financeira em conta bancária específica;

III - Documentação comprobatória, incluindo:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);

c) Relação de pagamentos;

d) Relatório de execução da receita e despesa;

e) Extratos bancários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- f) Comprovantes das despesas, assinados por responsável da entidade;
- g) Comprovantes de pagamento aos fornecedores (com identificação bancária);
- h) Demonstrativos contábeis (balancete, balanço patrimonial, etc.);
- i) Certificado de filantropia;
- j) Comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas.

Parágrafo único: A prestação de contas final deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I - A análise inicial será realizada pela Contabilidade do Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da prestação de contas;
- II - Após a análise contábil, será emitido parecer técnico da Unidade de Controle Interno, igualmente no prazo de até 60 dias.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Este Convênio poderá ser extinto:

- I - Por manifestação expressa de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - Pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- I - Este Convênio poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
- II - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto, para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Convênio, caso não haja solução amigável.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Santo Augusto-RS, 18 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA Assinado de forma digital por
DEPIERE:00673959097 LILIAN FONTOURA
097 DEPIERE:00673959097
Dados: 2025.09.18 14:31:00
-03'00'

SANDRO DENILSON MARIOTTI
Presidente da Assoc. Hosp. Bom Pastor

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal de Santo Augusto



Nome do arquivo: CONVÊNIO 006 - 2025 - Te abraça - Emenda Impositiva Ok (1).pdf
Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

Lilian Fontoura Depiere

DATA

18/09/2025 14:31:00 GMT-03:00 00673995097

CPF/CNPJ

57624550091

VERIFICAÇÃO



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR
Responsável: SANDRO DENILSON MARIOTTI

18/09/2025 16:31:01 GMT-03:00 90167289000120
57624550091

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



HOSPITAL BOM PASTOR

SANTO AUGUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO
Protocolo nº 2379/2025
Data: 20/08/2025
*authoriz
Silvana J. Gutekunst
Recepcionista*

Ofício Nº107/2025

Santo Augusto, 20 de agosto de 2025.

Exma Sra Lilian Fontoura Depiere
D.D. Prefeita Municipal de Santo Augusto
Santo Augusto – RS

Excelentíssima Senhora Prefeita

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste apresentar, em anexo, Plano de Trabalho e documentações requeridas, referente a Emenda Parlamentar nº 29, Emenda Impositiva Individual, no valor de R\$20.000,00 para o Centro de Apoio e Atendimento Multidisciplinar para crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, filial da Associação Hospitalar Bom Pastor, CNPJ nº 90.167.289/0002-01.

O aporte de recursos de custeio busca viabilizar o projeto “Sementes de Alegria: celebrando a diversidade”, referente a realização de eventos comemorativos anuais; entrega de lembranças/mimos simbólicos às crianças do Centro, promoção de atividades lúdicas que favoreçam a socialização; custeio da participação de terapeutas em eventos científicos e formativos; implementação de novas práticas aprendidas nas rotinas terapêuticas; ampliação do repertório técnico e científico da equipe multiprofissional; realização de eventos formativos com participação da comunidade e famílias; oferta de coffee breaks em eventos; entrega de lembranças simbólicas a palestrantes/convidados especiais; locação de brinquedos infláveis; aquisição de jogos e materiais didático-pedagógicos para realização das oficinas terapêuticas.

Estratégias que contribuem para o desenvolvimento socioemocional das crianças, estimulando autoestima, integração social e senso de pertencimento, reforçando o engajamento das famílias e fortalecendo o vínculo com a instituição, assegurando a qualidade e eficiência dos atendimentos prestados às crianças e suas famílias, o acesso a novas metodologias, evidências científicas e troca de experiências, representando um investimento direto na qualificação da equipe e, consequentemente, na melhoria dos serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos cordiais saudações e ficamos no aguardo da finalização dos trâmites legais.

Atenciosamente,

p/ ref Andrighetto
Marilei Andrighetto

CPF 599.016.080-15

Diretora Administrativa AHBP

Sandro Denilson Mariotti

Presidente da Associação Hospitalar Bom Pastor
Santo Augusto – RS



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR - CAAMCTN	CNPJ Nº: 90.167.289/0002-01	
Endereço: Rua Vicente Silva	Nº: 485	Bairro: Centro
Cidade/Município: SANTO AUGUSTO	UF: RS	CEP: 98590-000
Nome Responsável legal: Sandro Denilson Mariotti	Cargo: Presidente	
CPF/CIC nº: 576.245.500-91	RG nº: 3003113077 SSP/RS	
Telefone contato: 3781-1012 / 3300	E-mail: marilei.andrighetto@hospibompastor.com.br	
Dados para movimentação financeira do recurso pleiteado		
Banco: BANRISUL	Agência: 0825	Conta corrente: 06.055274.0-5

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto: Aporte de Recursos para execução do Projeto “Sementes de Alegria: celebrando a diversidade”	Período de Execução	
	Início: Setembro de 2025	Término: Setembro de 2026

Objetivos:

- Promover a inclusão social e fortalecer vínculos familiares por meio de eventos comemorativos que valorizem as crianças atendidas.
- Qualificar os eventos realizados pelo Centro, favorecendo integração, acolhimento e fortalecimento da rede de apoio.
- Promover a atualização e capacitação contínua dos profissionais da equipe multiprofissional.

Justificativa do objeto:

A Associação Hospitalar Bom Pastor, Associação Civil, sem fins lucrativos, Entidade Filantrópica, com sede no município de Santo Augusto, RS, hospital geral, de média complexidade e cadastro no CNES sob nº 2261065, Entidade Filantrópica, está instalada em prédio de propriedade do Município, com Termo de Cessão de Uso, presta atendimento na área de assistência à saúde à comunidade local e regional há 90 anos. Possui 78 leitos, sendo 55 destinados ao SUS e conta com uma média de taxa de ocupação de 79,24%. Conta com as estruturas físicas em boas condições, que refletem a qualidade nas prestações dos serviços hospitalares, assim como condições de exercício da profissão pelos colaboradores. A Associação Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto possui quadro de funcionários e corpo clínico de excelência, em processo de educação continuada, engajados nos princípios da humanização, preparados para atendimento nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos



sete dias da semana, de forma ininterrupta. Oferta clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ginecologia, obstetrícia. Possui dez leitos de saúde mental, regulados pelo GERINT – Gerenciamento de Internações Hospitalares. Está habilitado para regionalização dos partos e laqueadura tubária. Possui Porta de Entrada – Urgência e Emergência, Ambulatórios de Cirurgia Geral e de Ginecologia. É referência no atendimento indígena do Território do Inhacorá, município de São Valério do Sul. O Estatuto Social e Consolidação da Associação Hospitalar Bom Pastor Santo Augusto, em seu Art. 3º, apresenta entre as finalidades da Associação: d) desenvolver atividade de assistência à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso; e) manter serviços na área da saúde, que venham beneficiar a comunidade do município; g) desenvolver outras atividades correlatas aos objetivos associativos. O Projeto Centro de Apoio e Atendimento Multiprofissional para crianças com transtornos do neurodesenvolvimento é gerenciado financeiramente pela filial e CNPJ originada da Matriz Associação Hospitalar Bom Pastor, inscrita no CNPJ 90.167.289/0001-20, viabilizando a proposta do Centro, estabelecido na Rua Vicente Silva, nº 485, Centro, no município de Santo Augusto/RS, CEP: 98.590-000. Parceria estabelecida com o executivo do município. O projeto do atendimento às crianças com transtornos do neurodesenvolvimento justifica-se pela intervenção precoce, que leva a melhores resultados a longo prazo. Terapias adequadas ajudam a desenvolver habilidades essenciais, melhorando o prognóstico da criança; pelo desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, as terapias podem ajudar as crianças a desenvolver habilidades sociais, aumentar a empatia e melhorar a regulação emocional, fatores essenciais para interações saudáveis com os outros; pelo apoio educacional, terapias específicas podem ajudá-las a superar dificuldades, proporcionando técnicas e estratégias para aprender de forma mais eficaz; melhora na qualidade de vida, o tratamento adequado pode reduzir comportamentos desafiadores, melhorar a comunicação e aumentar a independência, resultando em uma qualidade de vida significativamente melhorada para as crianças e suas famílias; pela integração familiar, as terapias muitas vezes envolvem o trabalho com as famílias, ajudando os pais e cuidadores a entender melhor as necessidades da criança e como apoiá-la em casa, fortalecendo os laços familiares e promovendo um ambiente mais saudável; pela promoção da inclusão social, promovendo uma sociedade mais inclusiva, onde todos têm oportunidade de participar plenamente; pela redução do estigma, contribuindo para uma maior conscientização sobre os transtornos do neurodesenvolvimento, reduzindo o estigma associado a essas condições e promovendo um entendimento mais amplo na comunidade; pelo apoio à saúde mental; pelo desenvolvimento de habilidades funcionais, ajudando as crianças a se tornarem mais autônomas no dia a dia, aumentando sua capacidade de realizar atividades cotidianas; pela abordagem multidisciplinar. O atendimento multiprofissional de média complexidade, nas áreas de neuropediatria, psicologia, educação especial, terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia, entre outras áreas primordiais, ofertadas para crianças de 01(um) a 10 (dez) anos de idade completos, prioritariamente, do município de Santo Augusto, ressalta a importância das terapias como parte fundamental do cuidado, contribuindo não apenas para seu desenvolvimento individual, mas também para o fortalecimento das relações familiares e sociais. O aporte de recursos de custeio para viabilizar o projeto "Sementes de Alegria: celebrando a diversidade", justifica-se pelas comemorações de datas especiais, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e Dia Mundial de Conscientização do Autismo, Dia das Crianças são estratégias que contribuem para o desenvolvimento socioemocional das crianças, estimulando autoestima, integração social e senso de pertencimento. O oferecimento de pequenos mimos e lembranças possibilita experiências positivas, reforçando o engajamento das famílias e fortalecendo o vínculo com a instituição. A participação em palestras, cursos, congressos e seminários é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência dos atendimentos prestados às crianças e suas famílias. O custeio das inscrições possibilita o acesso a novas metodologias, evidências científicas e troca de experiências, representando um investimento direto na qualificação da equipe e, consequentemente, na melhoria dos serviços. A realização de palestras, encontros e oficinas exige estratégias que promovam a permanência, o engajamento e a interação dos participantes. O oferecimento de coffee breaks contribui para um ambiente acolhedor, facilitando a





troca de experiências entre famílias, profissionais e comunidade. Já a entrega de lembranças a palestrantes e convidados configura-se como um gesto de reconhecimento e valorização, incentivando futuras parcerias e colaborações. A presente proposição dos recursos refere-se ao custeio da realização de eventos comemorativos anuais; entrega de lembranças/mimos simbólicos às crianças, promoção de atividades lúdicas que favoreçam a socialização; custeio da participação de terapeutas em eventos científicos e formativos; implementação de novas práticas aprendidas nas rotinas terapêuticas; ampliação do repertório técnico e científico da equipe multiprofissional; realização de eventos formativos com participação da comunidade e famílias; oferta de coffee breaks em eventos; entrega de lembranças simbólicas a palestrantes/convidados especiais; locação de brinquedos infláveis; aquisição de jogos e materiais didático-pedagógicos para realização das oficinas terapêuticas. O Centro de Apoio e Atendimento Multiprofissional é uma ação inovadora e de extrema relevância ao contexto atual vigente.

Resultados Esperados:

Aumento da participação das crianças e famílias em eventos e melhora no engajamento e na interação.

Criação de um ambiente mais inclusivo e festivo no centro.

Feedback positivo das famílias sobre a qualidade e o impacto das celebrações.

Desenvolvimento de novas habilidades pelas crianças através das atividades comemorativas (como coordenação motora, socialização, expressão artística).

Engajamento nas atividades com participação ativa das crianças nas brincadeiras, oficinas, apresentações.

Aumento da alegria e bem-estar das crianças, melhora no humor, sorriso, vocalizações.

Melhora na socialização e interação entre si e com os educadores/terapeutas durante as atividades em grupo.

Fortalecimento do vínculo familiar e engajamento da equipe.

Melhora na qualidade do atendimento, possibilitando aos terapeutas oferecer intervenções mais eficazes, personalizadas e baseadas em evidências.

Aumento da motivação e satisfação da equipe com inovação nas práticas de intervenção terapêutica.

Capacidade de lidar com casos mais complexos, fortalecendo a credibilidade do Centro.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA) - C/RECURSOS DO FUNDO

Meta	Especificação	Duração	
		Início:	Término:
01	Material de Consumo: + Pagamento de despesas com comemorações de datas especiais, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e Dia Mundial de Conscientização do Autismo, Dia das Crianças: mimos e lembranças, gêneros alimentícios para coffee breaks, promoção de atividades lúdicas, locação de brinquedos,	Setembro de 2025	Setembro de 2026



	<ul style="list-style-type: none"> ✚ aquisição de jogos e materiais pedagógicos. ✚ Pagamento de despesas com custeio da inscrição em palestras, cursos, congressos e seminários da equipe multiprofissional. <p>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> ✚ Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros. 		
--	--	--	--

4. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO C/RECURSOS DA CONCEDENTE

Natureza da Despesa (Especificação)	Parcela Única	Valor Total
Material de Consumo: <ul style="list-style-type: none"> ✚ Pagamento de despesas com comemorações de datas especiais, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e Dia Mundial de Conscientização do Autismo, Dia das Crianças: mimos e lembranças, gêneros alimentícios para coffee breaks, promoção de atividades lúdicas, locação de brinquedos, aquisição de jogos e materiais pedagógicos. 	R\$20.000,00	R\$20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica <ul style="list-style-type: none"> ✚ Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros. 		

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO DO RECURSO

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
01		R\$20.000,00	-	-	-	-
Meta	Despesa Estimada	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
01		-	-	-	-	-
Meta	Despesa Estimada	11º mês	12º mês			
01		-	-			

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Item / Descrição	Parcelas	Valor Total



Material de Consumo: + Pagamento de despesas com comemorações de datas especiais, como Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e Dia Mundial de Conscientização do Autismo, Dia das Crianças: mimos e lembranças, gêneros alimentícios para coffee breaks, promoção de atividades lúdicas, locação de brinquedos, aquisição de jogos e materiais pedagógicos.	R\$20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica + Pagamento de despesas com demais serviços de terceiros.	
	APLICAÇÃO R\$20.000,00

Obs.: No valor a ser executado/aplicado, considera-se ainda a soma dos rendimentos da aplicação bancária acrescida do valor total repassado.

7. ESTIMATIVA DE DESPESAS (Podem sofrer alterações entre os meses)

Meta	Despesa estimada	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
01		R\$1.000,00	R\$2.000,00	R\$500,00	R\$3.000,00	R\$200,00
Meta	Despesa estimada	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
01		R\$1.000,00	R\$3.000,00	R\$2.000,00	R\$2.500,00	R\$1.500,00
Meta	Despesa estimada	11º mês	12º mês			
		R\$1.000,00	R\$2.300,00			

08. CONTRAPARTIDA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR – PROPONENTE

Em contrapartida ao município de Santo Augusto, a Associação Hospitalar Bom Pastor, por meio de sua filial, ofertará eventos à comunidade em geral sobre transtornos do neurodesenvolvimento e, autismo, por meio de seus profissionais; se disponibilizará a realizar rodas de conversas com profissionais da saúde e da educação sobre a temática.

09. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Prestação de contas será apresentada mensalmente.

10. DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício de encaminhamento dos documentos juntados ao processo de prestação de contas

Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs FGTS, INSS, RFB, Trabalhistas, etc...)